

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2014-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 218/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PLACAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, EM 18 GASÔMETROS (TODOS MARCA RADIOMETER) PERTENCENTES A SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.016.132./0001-65 denominada CONTRATADA, com sede na SIA SUL, TRECHO 05, LOTE 05/35, SALAS 430, 432 E 436 - ED. VIA IMPORT CENTER, CEP: 71.205-050, fone: (61) 3361-1556, Email: acm2952@gmail.com / financeiro@vitalhospitalar.com neste ato representado por ANTONIO CARLOS MARTINS, portador do RG nº 561875 SSP/DF e inscrito no CPF nº 114.943.011-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar Excepcionalmente** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2019 a 08/09/2020, ou até a contratação regular, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2.2. A redução de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato tratada no Decreto nº 39.624/2019 será objeto análise e formalização posterior, com base no art. 1º, §4º do mesmo Decreto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor:	1.044.821,88	2.706.196,57
VI	Nota de Empenho:	2019NE07374	2019NE07375
VII	Data de Emissão:	09/09/2019	09/09/2019
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 241.136,90 (duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS, RG nº 561875 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/09/2019, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28024051)
verificador= **28024051** código CRC= **CE82A431**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF